



# Prefeitura do Município de Itatiba

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0105/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11103/2010**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 19.606,68**

**Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

a) Como **LOCATÁRIA:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, e pelo Secretário de Governo, **JEFERSON RUBENS BOAVA**, portador da cédula de identidade RG n.º13020879 e do CPF n.º060.465.478-22.

b) Como **LOCADORA:**

**J. T. - IMÓVEIS LTDA.**, com sede na Rua Ângelo Carrara, n.º69, Vila Capeletto, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º07.830.442/0001-04, neste ato representada por seu sócio, Sr. **JONAS TULON**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º17.367.856 SSP/SP e do CPF n.º155.850.868-63.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º0105/2018 na cláusula IV, item 4.1, para aplicação de reajuste contratual, e na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º11103/2010.

2.1.1 - Fica autorizado a aplicação de reajuste contratual nos termos da Clausula IV do presente Termo de Contrato.

2.1.2 - Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.



## Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários onerando a dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, através da Nota de Empenho n.º8821-000, no valor total de R\$ 3.049,93 (três mil e quarenta e nove reais e noventa e três centavos). Para o exercício de 2020 será feita nova nota de empenho, no valor total de R\$ 16.556,75 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária corrente.

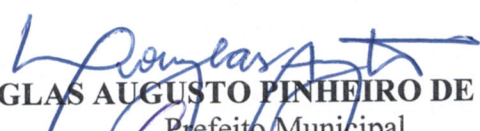
## Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

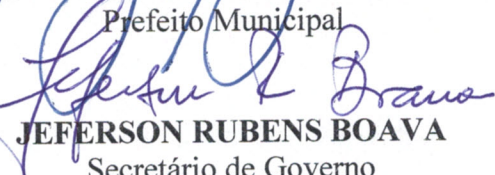
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º0105/2018, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 05 de Novembro de 2019.

Pela **LOCATÁRIA:**

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**JEFERSON RUBENS BOAVA**  
Secretário de Governo

Pela **LOCADORA:**

  
**J.T. - IMÓVEIS LTDA**  
**JONAS TULON**

Testemunhas:

1- 

2- 

**Observação:** Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 0105/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º11103/2010, formalizado em 05/11/2019.